

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO OFICINA
DE RÁDIO CAPANEMENSE para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Capanema,
Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 326 de 1º de agosto de 2011, que outorga
autorização à Associação Oficina de Rádio Capanemense para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capanema,
Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente